



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



1 Ata da 9^a Reunião Extraordinária do Colegiado de curso de Mestrado do Instituto de
2 Saúde de Nova Friburgo. A reunião foi iniciada às 12:00 horas do dia 25 de abril de
3 2019, na Sala de Seminários do PPGO-ISNF, estando presentes os professores:
4 Adriana Dibo da Cruz, Bruno Kaufmann Robbs, Camila Heitor Campos, Cinthya
5 Cristina Gomes, Elizangela Cruvinel Zuza, Fernanda Volpe de Abreu, Flávia Maia
6 Silveira, Isis Andréa Venturini Pola Poiate, Maria Isabel Bastos Valente, Natalia Iorio
7 Lopes Pontes Póvoa, Renata Ximenes Lins. Os professores: Andréa Videira Assaf,
8 Fabiana Nunes Germano, Fernanda Signorelli Calazans, Gabriela Alessandra da Cruz
9 Galhardo Camargo, justificaram suas faltas. A reunião teve pauta única sobre a
10 definição da situação dos alunos atrasados das turmas 2016 e 2017. Sobre a aluna
11 CAROLINA BRANCO DE LA SOVERA NORONHA (M092.216.008) que havia
12 solicitado trancamento do curso pelo período de 6 meses no total, e o prazo já havia
13 se esgotado em março de 2019, a plenária aprovou o prazo extra de 1 mês para o
14 agendamento da defesa, com limite máximo até dia 26 de maio de 2019. Não
15 cumprido o prazo a aluna será considerada desligada e automaticamente cancelada do
16 programa de acordo com artigo 30 do Regimento Interno deste programa. Os casos
17 dos alunos BEATRIZ AMORIM NAVARRO (M092.117.007) que já está qualificada
18 e RAFAEL MELLO ERTHAL (M092.117.020) que não está qualificado, houve
19 solicitação de prorrogação de prazos devido ao não término do trabalho em 24 meses.
20 Os casos foram analisados pela plenária que autorizou prorrogação de prazo de 1
21 (um) mês, mas com possibilidade de solicitar ainda 2 (duas) prorrogações de 1 mês
22 cada, totalizando 3 meses. As solicitações de prorrogação deverão ser feitas mediante
23 apresentação de relatórios de progressão do desenvolvimento da dissertação,
24 condição para serem aceitas. O limite da prorrogação de prazo será até dia 26 de maio
25 de 2019, para finalização do trabalho e agendamento da qualificação ou defesa,
26 dependendo do caso, ou para solicitação de nova prorrogação de prazo com entrega
27 do relatório de progressão do desenvolvimento da dissertação. O prazo limite das
28 prorrogações possíveis desde que cumprida a exigência de entrega de relatório de
29 progressão do desenvolvimento da dissertação será 26 de julho para agendamento da
30 defesa. O não cumprimento desses prazos e condição estabelecidas para prorrogação
31 dos alunos serão considerados desligados, e automaticamente cancelados do
32 programa, de acordo com artigo 30 do Regimento Interno deste programa. O caso dos
33 alunos DIEGO RIBEIRO MARTINS (M092.117.012), GIOVANE DE PAULA DA
34 SILVA (M092.117.015) e TÂNIA MARA KNUPP DE SOUZA (M092.117.025) por
35 falta de comunicação com os orientadores e com a coordenação, e devido a não
36 solicitação formal de trancamento de curso, terão o prazo de 1 semana, até dia 2 de
37 maio de 2019 para o posicionamento de datas ou de solicitação de prorrogação de
38 prazos, uma vez que não havendo esse contato, de acordo com o artigo 29 do
39 Regimento Interno do curso, os alunos serão considerados desistentes. O caso dos
40 alunos ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA (M092.117.011) e CLOVIS COUTO
41 PEREIRA JUNIOR foi solicitada prorrogação de 1 (um) mês, tendo o prazo limite da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



42 prorrogação até dia 26 de maio de 2019, para finalização do trabalho e agendamento
43 da defesa. O não cumprimento desse prazo os alunos serão considerados desligados, e
44 automaticamente cancelados do programa, de acordo com artigo 30 do Regimento
45 Interno deste programa. Os casos das alunas MANUELLA ZANELA DA SILVA
46 AREAS (M092.117.017) com licença maternidade de 120 dias e FLAVIA DA
47 COSTA ROSA (M092.117.014) com licença saúde de 1 (um) mês e de licença
48 maternidade de 120 dias, deverão agendar qualificação e defesa até o prazo máximo
49 de 26 de julho e 26 de agosto respectivamente. O não cumprimento desses prazos
50 considerará as alunas desligadas e automaticamente canceladas do programa de
51 acordo com artigo 30 do Regimento Interno deste programa. Não havendo nada mais
52 a ser tratado, a Professora Adriana Dibo da Cruz finalizou a reunião às 13:20 horas
53 onde a mesma secretariou e registrou a presente ata que, após lida e aprovada, segue
54 assinada.

55
56
57
58
59
60
61

Adriana Dibo da Cruz
Coordenadora do PPGO/ISNF/UFF